

DECRETO N.º 9.637
DE 23 DE MARÇO DE 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 8.293.095,21 (OITO MILHÕES, DUZENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL, NOVENTA E CINCO REAIS E VINTE E UM CENTAVOS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO IV E V, ALÍNEAS “a” E “b”, DA LEI N.º 3.983, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, Crédito Suplementar na importância de R\$ 8.293.095,21 (oito milhões, duzentos e noventa e três mil, noventa e cinco reais e vinte e um centavos) autorizado pelo art. 5.º, inciso IV e V, alíneas “a” e “b”, da Lei nº 3.983, de 29 de dezembro de 2021, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

14.10.12.306.0020.2097.3.3.90.00	EDUCACAO BASICA	3.522.464,00
15.10.10.301.0057.2109.3.3.90.00	ATENCAO BASICA	40.000,00
15.10.10.302.0058.2554.3.3.50.00	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	2.040.000,00
15.10.10.303.0034.2099.3.3.90.00	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	441.296,09
	DESENVOLVIMENTO, PLANEJAMENTO E PROJETOS	
21.11.15.451.0006.1945.4.4.90.00	URBANOS	910.000,00
29.10.15.452.0103.1068.4.4.90.00	SERVICOS PUBLICOS	200.000,00
29.10.15.452.0103.1069.4.4.90.00	SERVICOS PUBLICOS	337.451,50
29.10.15.452.0103.1262.4.4.90.00	SERVICOS PUBLICOS	637.451,50
40.11.08.244.0064.2204.3.3.90.00	PROTECAO SOCIAL BASICA	402,82
40.11.08.244.0066.2226.3.3.90.00	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	164.029,30
TOTAL		8.293.095,21

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos de:

I – Na quantia de R\$ 1.073.361,36 (um milhão, setenta e três mil, trezentos e sessenta e um reais e trinta e seis centavos) oriundos de parte do superávit financeiro, provenientes da Fonte de Recurso 92 (transferências e convênios estaduais vinculados-exercícios anteriores), relacionados ao Código de Aplicação 500.0007 (PROGRAMA DE PROTECAO BASICA), 500.0093 (PMS-SEAS-PPSE-2014-CREAS); Fonte de Recurso 93 (recursos próprios de fundos especiais de despesa-exercícios anteriores) relacionados ao Código de Aplicação 100.0223 (FUNDO DES.URBANO MUNICIPIO DE SANTOS-FUNDURB).

II – Na quantia de R\$ 7.219.733,85 (sete milhões, duzentos e dezenove mil, setecentos e trinta e três reais e oitenta e cinco centavos) oriundos de parte do excesso de arrecadação, provenientes da Fonte de Recurso 02 (transferências e convênios estaduais vinculados), relacionados ao Código de Aplicação 200.0003 (MERENDA ESCOLAR), 100.0402 (MANUTENÇÃO NAS ESCADAS NO MORRO DO PACHECO), 100.0403 (REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA NOSSA SENHORA APARECIDA), 500.0007 (PROGRAMA DE PROTECAO BASICA), 500.0093 (PMS-SEAS-PPSE-2014-CREAS); Fonte de Recurso 05 (transferências e convênios federais vinculados), relacionados ao Código de Aplicação 312.0001 (RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVÍRUS), 100.0404 (REFORMA DAS PRAÇAS OLIMPIO LIMA E JERÔNIMO LA TERZA), apurados em conformidade com o art. 43, parágrafo 1.º, inciso II e parágrafos 3.º e 4.º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 23 de março de 2022.

ROGÉRIO SANTOS

Prefeito Municipal

ADRIANO LUIZ LEOCADIO

Secretário de Finanças

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 23 de março de 2022.

RODRIGO SALES

Chefe do Departamento